



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Felipe Leitão

PROJETO DE LEI Nº 4.100 /2022

Autor: Deputado Felipe Leitão

**RECONHECE O DISTRITO DE CAJÁ, NO
MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, COMO
TERRA DA TAPIOCA**

A Assembleia Legislativa da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Distrito de Cajá, no município de Caldas Brandão, como Terra da Tapioca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2022.



FELIPE LEITÃO

Deputado Estadual – PSD



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Felipe Leitão

JUSTIFICATIVA:

Localizado na Região Geográfica Imediata de João Pessoa, na Mesorregião do Agreste Paraibano e Microrregião de Itabaiana, a 60 km da Capital do Estado - João Pessoa, o município paraibano de Caldas Brandão tem população de 5.637 habitantes, conforme dados do IBGE para 2010, com clima tropical semiárido, com área geográfica de 55.853 km².

De acordo com a divisão territorial datada de 31-XII-1968, e em outras que lhe sucederam, o município de Caldas Brandão é constituído do distrito sede; no entanto, pela Constituição Estadual, datada das disposições constitucionais transitórias, Artigo 54, de 06-10-1989; ficou criado o distrito Cajá e anexado ao município de Caldas Brandão.

Desde então, o Distrito de Cajá, por estar instalado as margens da BR-230, consolidou o seu desenvolvimento, principalmente pautado na comercialização da tapioca, e, ao longo dos anos, foi solidificada, e, já há algum tempo vem sendo a mola propulsora da economia local, gerando emprego e renda; além de se firmar como algo cultural da localidade e devido a esta importância, estamos pretendendo também aproveitá-la para estruturá-la como um indutor turístico.

A iguaria nasceu na localidade, por meio do Irmão Firmino, e se notabilizou no município, de forma que, é difícil passar em Cajá e não parar para degustar uma tapioca, dentre tantos sabores e opções de estabelecimento que oferecem essa especialidade culinária. Esse fato fez com que a tapioca se tornasse a principal alternativa de emprego e renda para a localidade e, por conseguinte, para o município.

A identificação cultural da cidade e até da circunvizinhança e também a nível de estado, por meio da tapioca; fez com que se proliferasse diversos estabelecimentos comerciais às margens da BR-230 e essa potencialidade local, pode ser aproveitada e revertida, em um futuro próximo, em unidades turísticas,



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Felipe Leitão

como Museus, praças, dentre outros empreendimentos que fortaleçam o turismo no nosso município, diversificando as possibilidades turísticas para quem visita o município, por ocasião do turismo de eventos, como a Festa da Padroeira, Festividades Juninas, dentre outras.

A tapioca já ultrapassou as fronteiras do Distrito de Cajá, no município de Caldas Brandão, onde nasceu há cerca de 22 anos, mas falta um reconhecimento oficial da importância desse saboroso e popular produto e o ***Título de Terra da Tapioca***, para o Distrito de Cajá; com certeza, dará uma projeção maior para o município, tendo um impacto bastante positivo na economia local; que é movimentada pela produção e venda do produto em si, e pela identidade cultural desde suas origens, transformando-se agora, também em um atrativo turístico.

Sendo assim, o reconhecimento do Distrito de Cajá, como sendo a ***Terra da Tapioca***; trará crescimento ao município movimentando o setor turístico da região e aprimorando ainda mais a qualidade do produto produzido em solo caldas-brandense. Por meio da concessão deste título, espera-se alcançar uma divulgação ainda maior da localidade, conseguindo assim o seu impulsionamento econômico e visibilidade turística, atraindo investimentos e turismo que impulsionarão a geração de empregos no setor e o consequente fortalecimento da atividade, além de dar justo reconhecimento à identidade cultural local associada ao produto e à sua história.

Diante do exposto, solicitamos aos nossos pares, Deputado Estaduais da Casa de Epitácio Pessoa pela aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2022.

FELIPE LEITÃO
Deputado Estadual - PSD